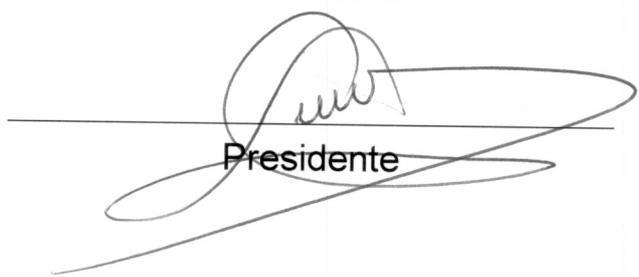


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 47/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

07/04/2015



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.349, DE 07 DE ABRIL DE 2.015.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Abre crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a execução de infraestrutura da Avenida João Soares da Costa"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 47/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 07 de abril de 2.015.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.349, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO A EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA AVENIDA JOÃO SOARES DA COSTA.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,000 (cento e cinquenta mil reais), destinado a execução de infraestrutura da Avenida João Soares da Costa, com a seguinte classificação orçamentária:

**022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS**

15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavim.Asfáltica e Infra Estrutura Viária

4.4.90.51.00 – 02.100.037 – Convênio Casa Civil.....R\$150.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Casa Civil do Governo Estadual em igual valor.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 07 de abril de 2015.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em sete (07) de abril de dois mil e quinze (2015).

**Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas**  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 351/2015

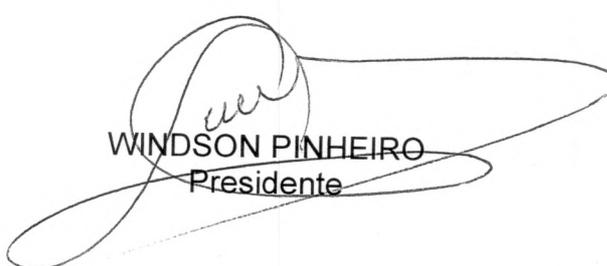
Ibitinga, 09 de abril de 2015.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssimo Prefeito:**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.346/2015, 4.347/2015, 4.348/2015, 4.349/2015, 4.350/2015, 4.351/2015, 4.352/2015, 4.353/2015 e 4.354/2015** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 07 de abril do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA – SP**

